



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240019

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240019,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCACAO E A EMPRESA CICERO
ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n° 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 32.953.148/0001-37
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33756	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	PÇ	9	1,27	11,43
18954	ALICATE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR IINHÓS CABO 10 Á 35MM; - MARCA: VONDER	UN	1	28,72	28,72
34025	ALICATE DE PRESSÃO 10": - MARCA: TRAMONTINA	UN	1	24,98	24,98
33764	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	14	9,87	138,18

AV JK N° 500, COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



33765	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X2: - MARCA: PRESBOW	UN	3	11,59	34,77
45514	ARRUELA GALVANIZADA 3/4".: - MARCA: UNISTAMP	UN	140	0,95	133,00
33771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2": - MARCA: ELECON	UN	6	1,44	8,64
33772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	6	0,98	5,88
18934	ARRUELA QUADRADA GALVONIZADA; - MARCA: ELECON	UN	14	0,96	13,44
19246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - MARCA: UNISTAMP	UN	56	0,83	46,48
11414	BARRAMENTO DE QUADRO BISÁFICO F.F: - MARCA: GOMES	UN	0	26,97	0,00
18930	BOCAL DE LOUÇA BASE E40; - MARCA: FOXLUX	UN	0	2,69	0,00
18921	BOCAL PLAFON E27 BRANCO; - MARCA: FOXLUX	UN	84	3,40	285,60
18962	BOLSA PARA FERRAMENTAS ELÉTRICA 20"; - MARCA: VONDER	UN	1	64,89	64,89
19015	BROCA DE AÇO 12MM; - MARCA: IRWIN	UN	6	9,98	59,88
19016	BROCA DE AÇO 16MM; - MARCA: IRWIN	UN	6	9,79	58,74
19017	BROCA DE AÇO 18MM; - MARCA: IRWIN	UN	6	10,79	64,74
19019	BROCA DE AÇO 22MM; - MARCA: IRWIN	UN	6	18,74	112,44
46199	CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA 2AWG: - MARCA: ALUBAR	M	0	10,45	0,00
18813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	56	0,74	41,44
18812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	56	0,48	26,88
18822	CABO PP 3X1,5; - MARCA: MEGATRON	M	0	0,97	0,00
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	28	0,89	24,92
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	3	19,39	58,17
11417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	6	2,27	13,62
11254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - MARCA: TASCHIBRA	UN	6	9,89	59,34
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVISÃO 20X10MMX2MT: - MARCA: FAME	UN	14	4,79	67,06
18885	CANALETA COM FITA 10X10X2,0M; - MARCA: FAME	UN	14	4,89	68,46
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	28	7,47	209,16
45247	CHAVE BIELA L 10MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
45253	CHAVE BIELA L 16MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
34115	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE: - MARCA: SAFE CINTOS	UN	0	47,97	0,00
45636	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 4-35MM X 16-120MM.: - MARCA: INTELI	UN	0	9,98	0,00
33809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM: - MARCA: MEGATRON	M	168	4,29	720,72
18948	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR FIXA TÉRMICO E MAGNÉTICO 380 VAC 125A 25KA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	6	103,52	621,12
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	28	16,10	450,80
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	M	28	0,91	25,48
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	17	9,68	164,56
18946	ESCADA DE FIBRA EXTENCIVA DE 8,40M; - MARCA: IMPÉ	UN	1	810,50	810,50
46194	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5M: - MARCA: MOR	UN	1	69,90	69,90
18919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	14	74,16	1.038,24
18920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	14	95,28	1.333,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA: MEGATRON	UN	14	33,21	464,94
33699	FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	56	7,80	436,80
11185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - MARCA: 3M	UN	56	7,05	394,80
19028	FURADEIRA 65AW; - MARCA: BOSCH	UN	0	216,89	0,00
33833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - MARCA: PLUZIE	UN	28	9,88	276,64
18846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	28	6,49	181,72
45176	JOGO DE CHAVE FENDA: - MARCA: TRAMONTINA	JG	0	32,88	0,00
34117	LUVA DE ALTA TENSÃO 1KV: - MARCA: WORKER	PAR	0	12,59	0,00
11292	LUVA DE COURO: - MARCA: WORKER	PAR	0	8,54	0,00
34118	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA PEDREIRO: - MARCA: WORKER	PAR	0	5,48	0,00
11293	LUVA DE PANO: - MARCA: WORKER	PAR	0	2,30	0,00
11540	LUVA DE RASPA PUNHO 20CM REFORCO: - MARCA: WORKER	PAR	0	5,88	0,00
45551	PARAFUSO 10X40.: - MARCA: CISER	UN	28	1,08	30,24
45558	PARAFUSO 12X150.: - MARCA: CISER	UN	28	2,38	66,64
45565	PARAFUSO 3/4X1.: - MARCA: CISER	UN	28	2,74	76,72
45573	PARAFUSO 3/4X5.: - MARCA: CISER	UN	28	2,49	69,72
45579	PARAFUSO 3/8X5.: - MARCA: CISER	UN	28	1,83	51,24
45585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.: - MARCA: CISER	UN	28	1,28	35,84
45587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	28	0,88	24,64
45607	PARAFUSO 8X50.: - MARCA: CISER	UN	28	1,28	35,84
32211	PARAFUSO ACO MA 8.8 14X50: - MARCA: CISER	UN	56	2,01	112,56
32218	PARAFUSO ACO UNC 1X7.1/2: - MARCA: CISER	UN	56	1,89	105,84
19097	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; - MARCA: CISER	UN	23	2,08	47,84
18113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA: CISER	UN	56	1,29	72,24
18119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA: CISER	UN	56	1,59	89,04
18897	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA: LEGRAND	UN	6	25,70	154,20
18947	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 300A; - MARCA: LEGRAND	UN	1	29,99	29,99
18839	REFLETOR P/LÂMPADA 250V; - MARCA: SPOTLUX	UN	14	27,99	391,86
11349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA: EMPALUX	UN	4	3,88	15,52
11350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA: EMPALUX	UN	4	3,86	15,44
18949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	14	1,56	21,84
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	14	2,24	31,36
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	14	2,26	31,64
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	14	3,49	48,86
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	14	5,13	71,82
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,34	4,76
18960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,38	5,32



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,39	5,46
18957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,45	6,30
18958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,72	10,08
Valor Total:					10.313,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.313,85 (dez mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salario Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.021 - Manutenção do Programa Dinheiro nas Escolas - PDDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Projeto/Atividade:
12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
na Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Projeto/Atividade:
12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Projeto/Atividade:
12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) nº 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ (MF) n° 32.953.148/0001-37
CONTRATADA (O)